

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DA PARAIBA



TCE

RELATÓRIO DE ATIVIDADES
1º Trimestre
2016

**TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DA PARAIBA**



Composição Atual

CONSELHEIROS

Presidente

Arthur Paredes Cunha Lima

Vice-Presidente

André Carlo Torres Pontes

Corregedor Geral

Fernando Rodrigues Catão

Presidente da 1ª Câmara

Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

Presidente da 2ª Câmara

Arnóbio Alves Viana

Ouvidor do TCE

Antônio Nominando Diniz Filho

Coordenador da Escola de Contas – ECOSIL

Marcos Antônio da Costa

CONSELHEIROS SUBSTITUTOS

Antônio Cláudio Silva Santos

Antônio Gomes Vieira Filho

Renato Sérgio Santiago Melo

Oscar Mamede Santiago Melo

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Procuradora-Geral

Sheyla Barreto Braga de Queiroz

Subprocuradora-Geral (1ª Câmara)

Luciano Andrade Farias

Subprocuradora-Geral (2ª Câmara)

Manoel Antônio dos Santos Neto

Procuradores

Elvira Samara Pereira de Oliveira

Isabella Barbosa Marinho Falcão

Marcílio Toscano Franca Filho

Bradson Tibério Luna Camelo

Apresentação

Em respeito ao que preceitua o disposto no art. 71, § 4º, da Constituição Federal, e 71, § 5º da Constituição Estadual, estamos encaminhando à Assembléia Legislativa, augusta Casa representativa do povo paraibano, o Relatório de Atividades do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB), referente ao 1º trimestre de 2016, compreendendo os principais resultados da atuação do tribunal, tanto na área fim quanto na administrativa.

O Tribunal de Contas da Paraíba iniciou o exercício de 2016, já nos parâmetros estabelecidos pelo Plano Estratégico 2016/2023, que teve como balizamento alcançar doze objetivos essenciais, definidos para os próximos 8 anos. O Plano aponta caminhos para o aperfeiçoamento de pessoal e de sistemas, permitindo que o TCE continue a receber notas positivas por seu desempenho.

O credenciamento para a fiscalização de convênios nacionais e internacionais é um aval muito significativo do nível de qualificação de nosso pessoal e de nossos sistemas de controle. Os objetivos estão traçados, os caminhos serão definidos ano a ano.

Nos três primeiros meses do segundo ano de gestão, o TCE realizou 116 inspeções diversas e, em meio a outras ações, promoveu o julgamento de 1.509 processos de que resultaram imputações de débitos aos gestores públicos da ordem de R\$ 4.936.959,51. No período, o Tribunal instaurou 3.365 processos de diversas origens e naturezas, passíveis de julgamento pela Corte, entre os quais, 729 referentes a prestações de contas anuais.

Foram realizadas 8 sessões ordinárias e 1 extraordinária no Tribunal Pleno, tendo sido prolatados 134 acórdãos, dentre os 181 processos constantes nas respectivas pautas. Provenientes da área municipal, o Pleno julgou 27 recursos. Outros 3 foram oriundos da área estadual. No trimestre, a Primeira Câmara, sob a presidência do conselheiro Fábio Túlio Nogueira, atingiu o total de 540 decisões em 5 sessões realizadas. No período foram apreciados 567 processos.

Já a Segunda Câmara, que tem como presidente o conselheiro Arnóbio Alves Viana, alcançou o total de 947 decisões nos três primeiros meses do ano, em um total de 980 processos analisados nas 7 sessões deliberativas realizadas. Juntas, as duas câmaras deliberativas prolataram 1.487 decisões.

A Corregedoria Geral, dirigida pelo conselheiro Fernando Rodrigues Catão, encaminhou ao Ministério Público Estadual, para cobrança executiva, o montante de R\$ 4.201.391,31, num total de 33 acórdãos. À Procuradoria Geral do Estado, os valores de imputação chegaram a R\$

735.568,20, resultante de 162 acórdãos, provenientes de deliberações por multas aplicadas.

Sob a coordenação do conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho, a Ouvidoria recebeu 74 denúncias e 325 pedidos de informação, formalizando, em razão disso, 18 processos. A Escola de Contas Conselheiro Otacílio Silveira (Ecosil), coordenada pelo conselheiro Marcos Antônio Costa, promoveu no trimestre eventos e cursos de capacitação com a participação de 673 alunos e 99,5 horas/aula.

O Tribunal realizou em março um encontro com gestores públicos para orientar os representantes de prefeituras, câmaras municipais e órgãos estaduais sobre o envio de documentos ao TCE, que passa a ser exclusivamente por meio eletrônico. Nesse estágio a Corte de Contas consolida o processo eletrônico - iniciado no Tribunal em 2009, e que é um marco na história da instituição, ou seja, nessa nova etapa será abolido o uso do papel.

Outro aspecto positivo também foi a instalação da mini usina fotovoltaica, que vai proporcionar ao Tribunal, economia nos gastos com energia elétrica. Essa providência permitirá a melhoria das condições ambientais ao utilizar fonte tão limpa de produção energética. Os recursos investidos nesse projeto terão retorno completo dentro de cinco a seis anos.

Temos que as perspectivas reafirmam o compromisso do Tribunal de Contas com as ações que se voltam para cidadania. A eficiência e a transparência são marcas do novo tempo, que temos no empenho da Instituição e do seu corpo de servidores, sempre voltados a contribuir com o aperfeiçoamento da Administração Pública.

Por fim, os registros apresentam o desempenho do TCE-PB, nos primeiros meses do ano. São demonstrações de algumas ações decorrentes dos aprimoramentos que estão sendo ajustados com a implantação do novo Plano Estratégico, na certeza de que serão refletidas nos ganhos do controle externo exercido pelo Tribunal de Contas da Paraíba, ao longo de seus 45 anos de existência.

Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima
Presidente do Tribunal de Contas do Estado

Sumário

1.	ORGANIZAÇÃO	5
1.1.	Jurisdição e Competência	6
1.2.	Resoluções Normativas	6
1.3.	Principais Resultados do Trimestre	8
1.4.	Ações de Destaque no Trimestre	8
1.5.	Referencial Estratégico	9
2.	ÓRGÃOS COLEGIADOS	11
2.1.	Tribunal Pleno	11
2.2.	Primeira e Segunda Câmaras Deliberativas	11
3.	ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO	12
3.1.	Processos Instaurados	12
3.2.	Recursos Julgados	14
3.3.	Julgamento / Apreciação de Contas	14
3.4.	Corregedoria	16
3.5.	Consultas	16
3.6.	Denúncias	17
3.7.	Bloqueio de Prefeituras e Câmaras	17
3.8.	Fiscalizações	18
4.0.	OUVIDORIA	19
5.0.	Ações e Eventos Relevantes	20
6.	DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	24
6.1	Transparência	24
6.2	Assessoria de Comunicação	26
7.	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	27
7.1.	Movimentação de Recursos	27
7.2.	Ações de Capacitação	28
7.3.	Atividades da Biblioteca	28
7.3.1	Acervo	28
7.3.2	Atendimento ao Usuário	29
7.4	Serviços de Saúde	29
7.4.1.	Setor Médico	29
7.4.2	Gabinete Odontológico	30

1. Organização

A identidade organizacional tem como princípio conceitos que justificam a existência institucional do Tribunal de Contas. Caracterizam sua missão constitucional e os valores que definem a razão, a visão e a situação desejável para o futuro que se projeta em um planejamento estratégico. A missão de exercer o controle externo da gestão dos recursos públicos de forma eficiente, eficaz e efetiva é o propósito do TCE, que ao mesmo tempo foca sua visão como instituição de referência para garantir a fiscalização, em benefício da sociedade, garantindo o efetivo controle externo dos recursos públicos.

A Missão do Tribunal de Contas da Paraíba é “Fiscalizar e orientar a gestão dos recursos públicos em benefício da sociedade.”

Fonte: Plano Estratégico 2016-2023

O presente relatório contempla as realizações mais expressivas desta Corte no primeiro trimestre de 2016. Expõe suas atividades administrativas e financeiras, e os resultados institucionais obtidos pelos seus órgãos deliberativos, englobando a preocupação pedagógica para ser também um órgão de orientação jurisdicional aos entes legalmente submetidos ao controle externo, tendo como prioridade os esforços para alcançar o objetivo maior que é o controle e a eficiência da Administração Pública.

O Tribunal de Contas do Estado foi instalado no dia 1º de março de 1971. O processo de criação teve início em 17 de agosto de 1970, e logo aprovado pelo Poder Legislativo para ser sancionado em 31 de agosto daquele mesmo ano, originando a Lei nº 3.627/70. O disciplinamento das atividades da Corte de Contas processou-se, inicialmente, através de resoluções e somente no início de 1986 foi editado o primeiro Regimento Interno.

Ao longo dos seus 45 anos de existência, o TCE da Paraíba experimentou avanços importantes no processo de fiscalização e controle das contas públicas. Sua atuação no controle externo da gestão de recursos públicos estaduais, na qual se destaca a relevância de sua missão de fiscalizar o bom e regular uso do dinheiro público. Atualmente está entre os mais eficientes do País, diante da permanente atualização dos sistemas de transparência (Sagres e Tramita), e do acompanhamento eletrônico dos processos de contas. Seu quadro de pessoal é composto por 441 servidores, incluídos Conselheiros, Procuradores, Auditores substitutos de conselheiros, Auditores de Contas Públicas, e demais auxiliares de auditoria de contas públicas, assistentes jurídicos, pessoal administrativo e os comissionados.

1.1 Jurisdição e Competência

Nos termos da Constituição Federal, encontra-se sob jurisdição do Tribunal qualquer pessoa física ou jurídica. Igualmente se submete quem, em nome da Gestão Pública, assuma obrigações de natureza pecuniária. Incluem-se, também, aqueles que ocasionarem perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte dano ao erário.

O Tribunal de Contas do Estado tem jurisdição perante todos os órgãos e entidades das administrações direta, indireta e fundacional do Estado e dos municípios paraibanos. Exerce suas competências de acordo com o Art. 71 da Constituição Estadual, para acompanhar a gestão, fiscalizar e analisar os processos de prestações de contas, atos de admissão de pessoal, aposentadorias e pensões, transparência pública, denúncias, inspeções especiais, recursos, licitações, contratos e convênios.

1.2 Resoluções Normativas

O Tribunal de Contas, considerando o poder conferido no art. 8º do seu Regimento Interno, na competência do Tribunal Pleno, pode expedir atos normativos acerca de matérias relativas às suas atribuições, bem como sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos.

No primeiro trimestre de 2016, foram aprovadas duas resoluções. A Resolução Normativa RN TC 01/2016, dispõe sobre os conceitos de obra e de serviço de engenharia, sobre a guarda, o acesso e os documentos necessários ao efetivo exercício do controle externo das obras públicas pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba. E também a Resolução RN TC 02/2016, que veio para regulamentar a utilização de recursos previdenciários pelos Regimes Próprios de Previdência sob a jurisdição do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

Quadro 1: Resoluções Normativas

RESOLUÇÕES	
RN TC 01/2016	Dispõe sobre os conceitos de obra e de serviço de engenharia, sobre a guarda, o acesso e os documentos necessários ao efetivo exercício do controle externo das obras públicas pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e dá outras providências.
RN TC 02/2016	Dispõe sobre a utilização de recursos previdenciários pelos Regimes Próprios de Previdência sob a jurisdição do Tribunal de contas do Estado da Paraíba
<i>Fonte: SECPL</i>	

1.3 Principais Resultados do Trimestre

De forma sintetizada, apresentamos abaixo os principais resultados das atividades desenvolvidas pelo TCE-PB no primeiro trimestre de 2016.

Quadro 2: Decisões emitidas pelos órgãos deliberativos

PRINCIPAIS RESULTADOS	
Processos instaurados	3.365
Deliberações dos Órgãos Colegiados	1.728
Processos Julgados	1.509
Recursos Julgados	30
Pareceres Prévios emitidos	24
Acórdãos Proferidos	196
Consultas Respondidas	9
Inspeções realizadas	116
Responsáveis condenados em débitos e /ou multados	201
TOTAL DOS DÉBITOS IMPUTADOS	R\$ 4.936.959,51

1.4 Ações de Destaque no Trimestre

Planejamento Estratégico para 2016/2023

O Tribunal de Contas do Estado formalizou no exercício passado seu cronograma de atividades, elaborado com fulcro no Planejamento Estratégico 2016/2023. Foram desenvolvidas atividades com vistas a construir o Mapa Estratégico e definir os objetivos para os próximos oito anos. Para isso foi escolhida a metodologia, com base na ferramenta *BSC – Balanced Scorecard*, que tem como propósito medir a gestão de desempenho. A metodologia foi desenvolvida por professores da *Harvard Business School (HBS)*, em 1992. Os métodos usados na gestão e na infra-estrutura baseiam-se normalmente em metodologias consagradas e que podem utilizar a TI (tecnologia da informação). Os passos dessas metodologias incluem a definição da estratégia na gerência de serviços e gestão da qualidade, passos estes implementados através de indicadores de desempenho.

Os novos indicadores de desempenho foram apresentados pelo conselheiro-presidente, Arthur Cunha Lima, que na oportunidade, enfatizou a importância do Planejamento Estratégico como ferramenta que vai direcionar o futuro da instituição e, ao longo do tempo, possibilitar a utilização eficiente dos resultados do trabalho produzido, beneficiando o envolvimento e a parceria existente entre a alta administração e seus colaboradores.

A metodologia tem como ferramenta de trabalho o desdobramento antecipado que se projetam três aspectos a serem alcançados: *Visão*,

Missão e Objetivos Estratégicos, em parâmetros referenciais para a avaliação do desempenho organizacional.

A avaliação do papel que o Tribunal deve desempenhar junto à sociedade e as competências legais que lhe cabem ancoraram as necessárias discussões e definições dos elementos do Referencial Estratégico - a *Missão*, a *Visão de futuro* e os *Valores* – e da Análise dos Ambientes Interno e Externo, tendo por base o alinhamento das expectativas inferidas a partir de questionários previamente respondidos por aproximadamente 110 colaboradores.

Numa etapa seguinte, em workshop promovido com participantes escolhidos dentre aqueles que detinham bom conhecimento sobre o funcionamento geral do órgão, suas especificidades e especialidades, tratou-se, de forma bastante detalhada, da definição do Mapa Estratégico, base para a elaboração do Plano Estratégico.

Com vistas a viabilizar o direcionamento, o comportamento e o desempenho da organização, e visando a alcançar o destino pretendido, traduziu-se o referido Plano em Objetivos e Iniciativas Estratégicas tornando-os claros e de fácil compreensão para nossos colaboradores.

À Coordenação de Planejamento coube definir os indicadores necessários à aferição do alcance desses Objetivos, processo que visa a permitir eventuais correções de rumo durante a implantação do Plano Estratégico, garantindo, em última análise, sobrevivência e desenvolvimento sustentável ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

1.5 Referencial estratégico

Missão

“Fiscalizar e orientar a gestão dos recursos públicos em benefício da sociedade.”

Visão

“Ser referência no controle e fiscalização da gestão de recursos públicos.”

Valores

Compromisso Social: o TCE orientará suas ações no sentido de atender às demandas da sociedade por controle e fiscalização da gestão dos recursos públicos.

Eficiência: O TCE assegurará a otimização na aplicação dos insumos essenciais ao alcance dos objetivos e metas definidas, considerando os meios, métodos e procedimentos planejados e organizados.

Imparcialidade: O TCE atuará com neutralidade e equidade, sem favorecimentos a entes ou pessoas, em todos os processos sob sua jurisdição.

Independência: O TCE agirá sempre de forma autônoma, livre de quaisquer interferências internas e externas, relativamente às suas ações e decisões.

Ética: o TCE como instituição e cada um dos seus servidores pautarão seu comportamento segundo os princípios da austeridade, moralidade, impessoalidade, probidade administrativa, legalidade e respeito aos indivíduos e às entidades públicas ou privadas, observando o sigilo quando a defesa da intimidade e do interesse social o exigir ou, ainda, até que, durante as apurações, decida o Tribunal pela inexistência de direito ao sigilo.

Transparência: o TCE tornará públicas, na máxima extensão permitida pela lei, todas as suas ações, resultados e decisões, bem como as informações sobre receitas e despesas dos entes públicos sob sua jurisdição e resultados por eles alcançados.

Metas estabelecidas para o exercício

O Tribunal de Contas estabeleceu como meta para o período de Janeiro a Marco deste ano o julgamento de 1.375 processos. Deste total, 136 pelo Tribunal Pleno, 639 pela Primeira e 600 pela Segunda Câmara.

As metas a serem alcançadas visam ampliar a celeridade na tramitação dos processos de prestação de contas no âmbito da Corte, e a consequente eficiência na prestação jurisdicional, em consonância com os objetivos estabelecidos no Plano Estratégico, focados nos procedimentos de auditoria com decorrentes ganhos de produtividade, utilizando-se metodologias consagradas e que podem avançar com ferramentas de TI (tecnologia da informação), bem como a adoção de análise comparativa de padrões de conformidade para o julgamento mais célere das prestações de contas.

2.0 Órgãos Colegiados

2.1. Tribunal Pleno

O Tribunal de Contas do Estado é um órgão colegiado e suas deliberações são tomadas pelo Plenário da Corte, sua instância máxima, ou por uma de suas duas Câmaras. Tribunal Pleno, a Primeira Câmara e a Segunda Câmara, são as instâncias deliberativas e suas decisões assumem a forma de acórdãos, pareceres, decisões singulares e resoluções.

O Tribunal Pleno, no trimestre, funcionou sob a presidência do conselheiro Arthur Paredes da Cunha Lima, que assumiu o cargo em 13 de março do ano passado, para o mandato de dois anos no biênio 2015/2016.

O Pleno funciona uma vez por semana, sempre nas quartas-feiras, às 9h, em sessões públicas, sendo ordinárias e extraordinárias, realizadas no Plenário Ministro João Agripino Filho. No primeiro trimestre de 2016, foram prolatados 134 acórdãos, em 8 sessões, sendo apreciados 181 processos constantes nas respectivas pautas. A Corte realizou no período 1 sessões extraordinárias.

2.2 Câmaras Deliberativas

As Câmaras do Tribunal de Contas são compostas de três conselheiros, cada uma, um dos quais é o seu presidente, delas participando um representante do Ministério Público junto ao Tribunal e três conselheiros substitutos. Compete às Câmaras, mediante distribuição, a apreciação ou o julgamento dos processos não relacionados nos artigos 7º e 8º do Regimento Interno, referentes às competências do Tribunal Pleno.

No trimestre, a Primeira Câmara, sob a presidência do conselheiro Fábio Túlio Nogueira, atingiu o total de 540 decisões em 5 sessões realizadas. No período foram apreciados 567 processos. Já a Segunda Câmara, que tem como presidente o conselheiro Arnóbio Alves Viana, alcançou o total de 947 decisões nos três primeiros meses do ano, em um total de 980 processos analisados nas 7 sessões deliberativas realizadas. (Quadros 3 e 4).

Quadro 3: Decisões emitidas pelos órgãos deliberativos

ORGÃO JULGADOR	ACÓRDÃOS	PARECER	DECISÃO SINGULAR	RESOLUÇÕES	TOTAL GERAL
Pleno	134	37	0	10	181
1ª Câmara	540	0	0	27	567
2ª Câmara	947	0	0	33	980
Total	1.621	37	0	70	1.728

Fonte: Tramita

Quadro 4: Sessões realizadas pelos órgãos deliberativos

ÓRGÃO JULGADOR	ORDINÁRIA	EXTRAORDINÁRIA	TOTAL GERAL
Pleno	8	1	9
1 Câmara	5	0	5
2 Câmara	7	0	7
	20	1	21
			<i>Fonte: Tramita</i>

3. Atividades de Controle Externo

Com relação às atividades típicas do controle externo, o Tribunal de Contas iniciou a implantação do Planejamento Estratégico 2016-2023, e estabeleceu as metas para o exercício em curso. No trimestre os números mostraram avanços nas atividades de controle, observadas competências conferidas constitucionalmente, sobretudo, pela missão de garantir à sociedade a melhor aplicação dos recursos públicos, sem descuidar de seu papel social de orientar os gestores para que cada ato de gestão seja coerente com os princípios da administração pública.

3.1. Processos Instaurados

No período agora em análise, houve a autuação de 3.365 processos de diversas origens e naturezas, passíveis de julgamento pela Corte, conforme discriminados no quadro 5. Foram formalizados, ainda, 15.867 documentos, compreendendo expedientes diversos dos jurisdicionados das esferas municipal, estadual, entre outras entidades.

Quadro 5: Processos Instaurados por Natureza

NATUREZA DO PROCESSO	JANEIRO A MARÇO
Prestação de Contas Anuais	729
Inspeções Especiais	27
Atos de Administração de Pessoal	1.327
Licitações e Contratos	1.251
Consultas	2
Denúncias/Representações	20
Outros	9
TOTAL DO TRIMESTRE	3.365
<hr/>	
DOCUMENTOS FORMALIZADOS	15.867
<i>Fonte: Tramita</i>	

As cortes de contas brasileiras, instrumentos essenciais à democracia, possuem, nos termos da Carta Magna Federal, a atribuição de julgar a exatidão das contas de todo aquele que guarde, administre ou aplique bens e/ou dinheiros públicos. Neste contexto, os resultados institucionais equivalem ao número de processos instaurados apreciados e/ou julgados.

As matérias que devem ser apreciadas ou julgadas pelo Tribunal são organizadas sob a forma de processos que, uma vez instruídos nos diversos departamentos que compõem a Diretoria de Auditoria e Fiscalização, são distribuídos aos Conselheiros e Auditores, substitutos de Conselheiros, aos quais cabe, na qualidade de relatores, presidirem a instrução, atendendo ao princípio constitucional da ampla defesa, a partir dos requisitos legais, respeitando-se o devido processo legal com a indispensável participação do Ministério Público, para depois levá-los a julgamento no Tribunal Pleno ou em uma das Câmaras Deliberativas.

Os quadros abaixo apresentados detalham os números referentes aos principais processos julgados pelo Tribunal de Contas do Estado nos três primeiros meses do exercício de 2016, segundo sua origem e natureza, observando-se a diversidade de processos apreciados pela Corte.

Quadro 6: Processos julgados por Natureza

NATUREZA DO PROCESSO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	TOTAL
Prestação de Contas Anuais	1	25	74	100
Atos de Administração de Pessoal	51	542	570	1163
Consultas	0	2	0	2
Licitações, Contratos e Convênios	0	29	46	75
Adiantamentos	0	0	0	0
Inspeções	10	20	21	51
Outros	2	61	55	118
TOTAL DO TRIMESTRE	64	679	766	1.509

Fonte: Tramita

Quadro 7: Processos julgados por origem e natureza

1 TRIMESTRE	JAN	FEV	MAR	TOTAL
ORIGEM E A NATUREZA				
ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL	45	441	405	891
1. Contas Anuais	0	4	9	13
1.1. Administração Direta	0	1	1	2
1.2. Administração Indireta	0	3	7	10
1.3. Secretarias Estaduais	0	0	1	1
2. Licitações, Contratos e Convênios	0	9	16	25
3. Atos de Administração de Pessoal	44	412	366	822
4. Inspeções	0	2	4	6
5. Consultas	0	0	0	0
6. Outros	1	14	10	25
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	19	238	361	618
1. Contas Anuais	1	21	65	87
1.1. Prefeitura Municipal	0	10	23	33
1.2. Câmara Municipal	0	7	30	37
1.3. Administração Indireta	0	3	11	14
1.4. Secretarias Municipais	1	1	1	3
2. Licitações, Contratos e Convênios	0	20	30	50
3. Atos de Administração de Pessoal	7	130	204	341
4. Inspeções	10	18	17	45
5. Consultas	0	2	0	2
6. Outros	1	47	45	93
TOTAL	64	679	766	1.509

Fonte: Gapre

Pelos dados apresentados, constata-se que no rol dos processos julgados, aqueles referentes a Atos de Administração de Pessoal apresentam resultado expressivo em relação às demandas apreciadas pelo Tribunal de Contas, uma vez que o órgão fiscalizador tem priorizado a análise de processos dessa natureza, à luz dos ditames constitucionais, assim como em relação aos procedimentos licitatórios, que merecem observações técnicas mais apuradas.

3.2. Recursos Julgados

Conforme preceitua o Regimento Interno, os gestores podem interpor Recurso contra as decisões exaradas pelo TCE, o que lhes assegura o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório. No trimestre, o Tribunal julgou 30 recursos; desse total, verifica-se que 27 foram provenientes da área municipal e 3 da área estadual, conforme se apresenta a seguir:

Quadro 8: Recursos Julgados - 1º Trimestre

ÓRGÃO	ADM. ESTADUAL	ADM. MUNICIPAL	TOTAL
Tribunal Pleno	1	12	13
1ª Câmara	1	10	11
2ª Câmara	1	5	6
	3	27	30
TOTAL GERAL			30

Fonte: Tramita

2.3. Julgamento / Apreciação de Contas

O julgamento/apreciação das contas dos responsáveis pela guarda, administração ou aplicação de bens e/ou recursos públicos obedece aos regramentos da Constituição e da legislação infraconstitucional. Com efeito, é importante destacar que as contas dos chefes dos poderes executivos ordenadores de despesas sujeitam-se a duplo julgamento, um político - contas de governo – pelo correspondente Poder Legislativo, e outro técnico-jurídico – contas de gestão - pelo Tribunal de Contas do Estado.

As prestações de contas são apreciadas, inicialmente, mediante a emissão de parecer prévio e, em seguida, remetidas às casas legislativas para julgamento político - art. 71, inciso I, c/c o art. 75, cabeça, da Constituição Federal - ao passo que as contas de gestão, onde os chefes dos poderes executivos ordenam despesas, são julgadas, em caráter definitivo, pelo Tribunal de Contas - art. 71, inciso II, c/c o art. 75, caput, da Constituição Federal.

Quanto à análise das contas de governo a decisão da Corte consigna a aprovação ou a desaprovação. Referida deliberação tem como objetivo principal informar ao Poder Legislativo acerca dos aspectos contábeis,

financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais encontrados nas contas globais e anuais aduzidas pelo agente político, notadamente quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas (art. 70, caput, da CF).

Já no exame das contas de gestão, que também alcança os ordenadores de despesas, consubstanciado em acórdão, o Tribunal de Contas exerce, em plenitude, sua jurisdição, apreciando, como dito, de forma definitiva, as referidas contas, esgotados os pertinentes recursos.

Quadro 9: Contas de Governo - Parecer Prévio

RESULTADOS	PARECER PRÉVIO
PARECER CONTRÁRIO	7
PARECER FAVORÁVEL	17
TOTAL GERAL	24

Fonte: Tramita

Quadro 10: Contas de Gestão – Acórdãos

JULGAMENTOS	ACÓRDÃOS
REGULAR	84
REGULAR COM RESSALVAS	75
IRREGULAR	37
TOTAL GERAL	196

Fonte: Tramita

Quadro 11: Acórdãos – Resultados e tipo de jurisdicionados

ACÓRDÃOS – RESULTADOS E TIPOS DE JURISDICIONADOS				
ÓRGÃOS JURISDICIONADOS	JULGAMENTOS			
	REGULAR	REGULAR C RESSALVAS	IRREGULAR	TOTAL
Autarquia	29	8	2	39
Câmara Municipal	13	16	5	34
Empresa Pública	0	0	0	0
Fundação	0	3	0	3
Fundo	0	2	1	3
Governo do Estado	0	0	0	0
Órgão	5	2	4	11
Órgão Especial	1	2	0	3
Poder/Órgão Independente	1	1	0	2
Prefeitura	20	30	21	71
Secretaria de Estado	6	8	4	18
Sociedade de Economia Mista	9	3	0	12
TOTAL	84	75	37	196

Fonte: Gapre

3.4. Corregedoria Geral

A Corregedoria Geral de Contas tem à frente o Conselheiro Fernando Rodrigues Catão. O órgão tem como finalidade acompanhar o envio dos Acórdãos e das decisões emanadas pelos órgãos deliberativos, cobrando dos gestores públicos estaduais e municipais, e demais responsáveis, o cumprimento das decisões, inclusive no controle das respectivas manifestações ao Tribunal sobre as providências adotadas.

Foram encaminhadas ao Ministério Público Estadual para cobrança executiva, decisões e julgados com imputações de débito no montante de R\$ 4.201.391,31, num total de 33 acórdãos. Foram, ainda, enviadas à Procuradoria Geral do Estado, deliberações por multas aplicadas no montante de R\$ 735.568,20, resultante de 162 acórdãos, conforme apresentado a seguir nas tabelas 12 e 13.

Quadro 12: Acórdãos remetidos ao Ministério Público

MÊS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	TOTAL
Prefeituras	0	23	5	28
Câmaras	0	2	0	2
Órgãos	0	2	1	3
Total	0	27	6	33
Valores em Real	0	3.166.051,46	1.035.339,85	4.201.391,31

Fonte: Corregedoria

Quadro 13: Acórdãos remetidos à Procuradoria Geral de Justiça

MÊS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	TOTAL
Prefeituras	0	81	37	118
Câmaras	0	4	4	8
Órgãos	0	32	4	36
Total	0	117	45	162
Valores em Real	0	562.077,43	173.490,77	735.568,20

Fonte: Corregedoria

3.5. Consultas

O Art. 174 do Regimento Interno estabelece que o Tribunal de Contas decidirá sobre consultas quanto a dúvidas de natureza interpretativa do direito em tese, suscitadas na aplicação de dispositivos legais e regulamentares concernentes à matéria de sua competência. O parecer emitido sobre as consultas formuladas possui caráter normativo e

constitui prejulgamento em tese, não se admitindo matéria de fato ou caso concreto. No 1º trimestre, o TCE respondeu a consultas, conforme discriminado abaixo.

Quadro 14: Consultas respondidas pelo TCE

FORMAS DE RESPOSTA	JAN	FEV	MAR	TOTAL
Respondidas pelo Tribunal Pleno	0	2	0	2
Respondidas administrativamente	0	3	4	7
Consultas respondidas pelo TCE	0	5	4	9

Fonte: Gapre

3.6. Denúncias

Qualquer cidadão, partido político, associação legalmente instituída ou sindicato é parte legítima para denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas, na forma do Regimento Interno RN-TC - Nº 10/2010.

É julgada como procedente, em parte ou improcedente, nos termos do Regimento Interno, pelo órgão colegiado competente, a denúncia que observe os requisitos exigidos e que tenha sua instrução processual finalizada. No trimestre, no que se refere a denúncias e representações, temos a situação a seguir detalhada:

Quadro 15: Denúncias e Representações

DENÚNCIAS PROTOCOLIZADAS E JULGADAS					
Protocolizadas	Denúncia		Representação		TOTAL
	Documento	Processo	Documento	Processo	
		71	20	0	0
Julgadas	23		0		23

Fonte: Tramita

3.7. Bloqueio de Contas de Prefeituras

Por descumprimento ao art. 48 da Lei Orgânica do TCE-PB, o Tribunal de Contas determinou o bloqueio das contas bancárias de Prefeituras e Câmaras Municipais, tendo em vista o não encaminhamento de balancetes mensais e prestações de contas. A situação volta à normalidade com a regularização da falha.

O bloqueio das contas implica “a total impossibilidade de movimentação de contas bancárias, por meio de cheques ou qualquer

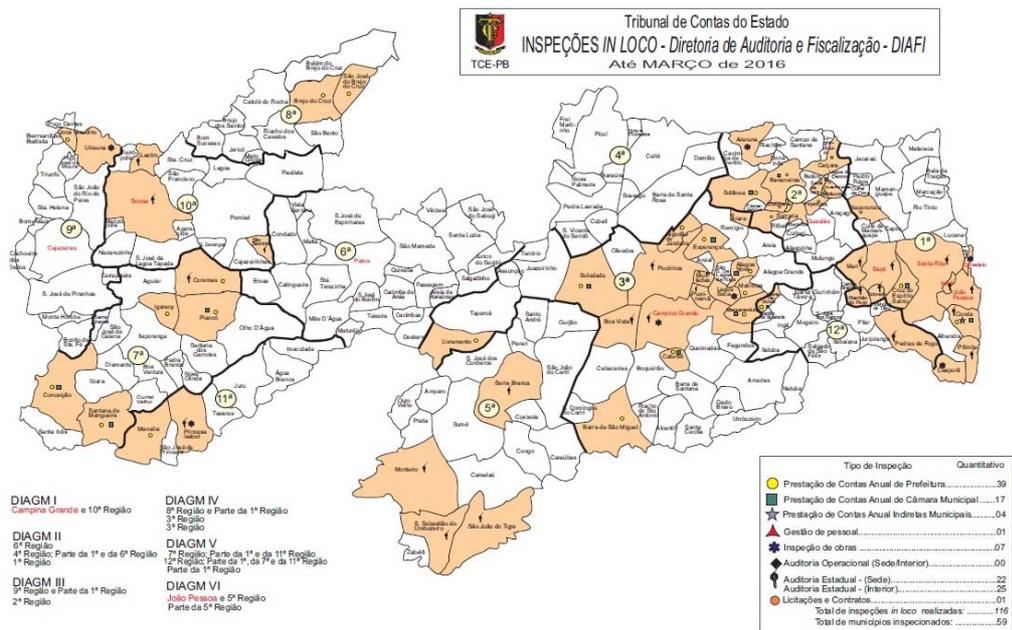
documento hábil, permitida, porém, a realização de depósitos ou transferências para aplicação financeira que preserve o poder aquisitivo dos recursos, e somente poderá ser levantado o dito bloqueio mediante autorização do Tribunal. No período foram bloqueadas as contas bancárias de 12 prefeituras e 1 câmara municipal, conforme tabela a seguir:

Quadro 16: Bloqueio de Contas Bancárias

MÊS	PREFEITURAS	CÂMARAS	QUANTITATIVO
Janeiro Fevereiro Março	Areia / Areial / Aroeiras / Emas / Jericó / Marizópolis / Natuba / Olho d'Água / Pilões / Riacho dos Cavalos / São Bento / São José do Brejo do Cruz.	Pilões	13
TOTAL	12	1	13

Fonte: Tramita

2.8 Fiscalizações



Os Departamentos da Diretoria de Auditoria e Fiscalização - DIAFI promoveram, com o escopo de instruir processos das mais diversas naturezas, no período, 116 inspeções in loco, em órgãos ou entidades das administrações direta e indireta do Estado e dos Municípios.

Quadro 17: Inspeções in loco por Setores

SETORES	JAN	FEV	MAR	TOTAL
Departamento de Auditoria da Gestão Municipal I - DEAGM I	0	9	21	30
Departamento de Auditoria da Gestão Municipal II - DEAGM II	1	19	10	30
Departamento de Auditoria da Gestão Estadual - DEAGE - Sede	1	11	10	22
Departamento de Auditoria da Gestão Estadual - DEAGE – Interior	0	11	14	25
Departamento de Auditoria de Atos de Pessoal e Gestão Previdenciária - DEAPG	0	1	0	1
Departamento de Auditoria de Licitações, Contratos e Obras Públicas - DECOP	2	5	1	8
INSPEÇÃO ESPECIAL/AUDITORIA OPERACIONAL	x	x	x	0
Auditoria Especial	0	0	0	0
TOTAL	4	56	56	116

Fonte: Diafi

4. Ouvidoria

O Tribunal de Contas da Paraíba tem o dever constitucional de exercer o controle externo dos recursos públicos. E para que esse controle se estabeleça, a participação do cidadão é fundamental, no entanto, esse relacionamento de concretiza por meio da Ouvidoria.

A Ouvidoria é um serviço de representação do cidadão junto ao Órgão, cuja ação visa aproximar a sociedade à instituição, proporcionando um canal de comunicação onde o usuário pode reclamar, denunciar, perguntar ou informar sobre a administração pública estadual e dos municípios e sobre o próprio Tribunal de Contas. Tem à frente o Conselheiro Nominando Diniz Filho.

A Ouvidoria do TCE foi instituída em dezembro de 2006 e representa mais um meio de que se utiliza a Corte para, funcionando em diferentes aspectos, assegurar a celeridade no atendimento das sugestões e críticas, no tratamento das informações e na apuração das demandas recebidas.

Nos termos dos arts. 171 a 175 do Regimento Interno cabe à Ouvidoria receber denúncias, reclamações, sugestões, solicitações, elogios, críticas e outros, dando-lhes o devido encaminhamento, conforme o caso. No primeiro trimestre de 2016, registraram-se um total de 532 procedimentos conforme discriminados na tabela a seguir.

Quadro 17: Procedimentos da Ouvidoria

PROCEDIMENTOS REGISTRADOS	JANEIRO A MARÇO
DENÚNCIAS	74
PEDIDOS DE INFORMAÇÃO	325
OUTROS	23
PROCESSOS FORMALIZADOS	18
E-MAILS RECEBIDOS	92
TOTAL GERAL	532

Fonte: Ouvidoria

5. Ações e Eventos Relevantes

TCE orienta gestores para envio das contas pelo processo online

- O Tribunal de Contas não medirá esforços para auxiliar os gestores a agirem cada vez mais com maior eficácia, efetividade e transparência - A observação foi feita pelo presidente do TCE-PB, conselheiro Arthur Cunha Lima, ao abrir, no início de março, o encontro de orientação aos representantes de prefeituras, câmaras municipais e órgãos estaduais sobre o envio de documentos ao Tribunal pela internet.

O conselheiro lembrou que o processo eletrônico foi iniciado no Tribunal desde 2009 e chega agora a um estágio de consolidação que é um marco na história da instituição. Nesta nova etapa será abolido o uso do papel. Os pedidos de certidões e de acesso à informação, ou de documentos que sejam provenientes de outras entidades não jurisdicionadas. Exceto em casos de denúncias, toda documentação será recebida e processada via internet.

Com o novo sistema o TCE-PB coloca em funcionamento o serviço eletrônico para o recebimento, no seu protocolo, da documentação das prefeituras, câmaras de vereadores e órgãos públicos das administrações estadual e municipal que necessitam de uma orientação ou que não tenham estrutura para enviar documentação.

Tribunal instala painéis solares e economiza energia elétrica

Trezentos e 52 painéis solares instalados sobre o teto do bloco onde atua o pessoal da Auditoria vão conferir ao Tribunal de Contas da Paraíba a condição de um dos poucos organismos públicos brasileiros (e o primeiro do Estado) a dispor de uma mini usina fotovoltaica com

capacidade para gerar, quando menos, 91,52 kWp (quilowatt-pico) de energia elétrica.

Contratada com a MTEC Comércio e Serviços de Instalações Técnicas Ltda. ME, empresa com sede em Brasília e ganhadora do pregão presencial nº 11/2015, determinado pelo presidente do TCE, conselheiro Arthur Cunha Lima, a mini usina vai proporcionar a economia de gastos públicos. “Procuramos, igualmente, com essa providência, contribuir para a melhoria das condições ambientais ao fazermos uso de uma fonte tão limpa de produção energética”, observa o presidente da Corte de Contas.

Ele está ciente de que os recursos investidos nesse projeto terão retorno completo dentro de cinco a seis anos, mas não apenas em virtude da redução da conta de luz paga, mensalmente, pelo Tribunal. Também, porque a mini usina fotovoltaica poderá exportar a produção excedente de eletricidade para a rede pública à qual estará conectada.

André Carlo se despede do FoccoPB e realiza balanço sobre as atividades

O conselheiro André Carlo Torres Pontes, vice-presidente do Tribunal de Contas da Paraíba se despediu da coordenação do Fórum Paraibano de Combate à Corrupção – Focco-PB, onde exerceu a gestão como representante do TCE-PB, nos anos de 2014 e 2015. Ele anunciou em sessão ordinária, a escolha do novo coordenador do Fórum.

Ao fazer um balanço das atividades ao longo de dois anos à frente do FoccoPB, o conselheiro André Carlo manifestou seu agradecimento ao apoio recebido dos demais pares no TCE e do corpo de servidores, reiterando a importância da missão confiada ao Tribunal e à sua pessoa, iniciada com o convite do ex-presidente Fábio Nogueira, referendado pelo plenário da Corte, na atual gestão com a anuência do presidente, conselheiro Arthur Cunha Lima.

André Carlo lembrou o trabalho coordenado pelo TCE para elevar o Estado da Paraíba ao patamar de destaque na prática de transparência, perante os demais estados do país. Segundo ele, na primeira avaliação a Paraíba foi o único estado do Nordeste a figurar no ranking de transparência realizado pelo Ministério Público Federal.

Auditorias Operacionais do TCE-PB chamam atenção da mídia nacional

As auditorias operacionais e o monitoramento das contas públicas realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-PB) chamaram a atenção da mídia nacional. O programa Fantástico, da Rede Globo de Televisão apresentou denúncia de desvio de água no Canal da Redenção, no município de Sousa, Alto Sertão paraibano.

A captação ilegal de recursos hídricos nesse canal foi constatada pela Auditoria Operacional nas Várzeas de Sousa e uma Auditoria Operacional da Situação Ambiental do Entorno dos Principais Reservatórios, ambas realizadas em 2014/2015 e coordenadas pelo conselheiro Fernando Catão, corregedor do TCE-PB.

Os relatórios completos dessas duas auditorias podem ser acessados no Portal do TCE (portal.tce.pb.gov.br) na aba publicações.

Pleno do TCE emite parecer favorável às contas do Governador do Estado

O Tribunal de Contas da Paraíba, reunido, extraordinariamente, emitiu à Assembléia Legislativa do Estado parecer favorável à aprovação das contas de 2014 do governador Ricardo Coutinho, processo que teve como relator o conselheiro Nominando Diniz.

Também foram aprovadas as contas do vice-governador Rômulo José Gouveia (que esteve no exercício da governadoria de 27 de fevereiro a 3 de março de 2014), da desembargadora Maria de Fátima Bezerra Cavalcanti (de 24 a 26 de março) e do desembargador Romero Marcelo da Fonseca Oliveira (de 29 de julho a 3 de agosto). Então na Presidência do Tribunal de Justiça, os dois últimos assumiram, interinamente, o Governo do Estado, em razão de viagens do titular.

O TCE aplicou ao governador Ricardo Coutinho, por decisão majoritária, multa de R\$ 7 mil, conforme entendimento do relator Nominando Diniz, em decorrência do desatendimento a alguns preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

TCE marca aniversário com placa em homenagem a João Agripino

O Tribunal de Contas da Paraíba registrou a passagem dos 45 anos de instalação da Corte de Contas, comemorado no dia 01 de março. Entre as atividades programadas, foi descerrada pelo presidente, conselheiro Arthur Cunha Lima, ao lado do conselheiro Arnóbio Viana e do advogado Diogo Mariz – neto de João Agripino – placa comemorativa com o registro de frase em que o ministro João Agripino Filho – criador da Corte quando governador do Estado – manifesta seu orgulho pelo trabalho e importância do Tribunal.

A frase, escrita de próprio punho por ocasião do 16º aniversário da Corte é a seguinte: “A Paraíba se orgulha do seu Tribunal de Contas e os brasileiros o admiram, por sua eficiência, imparcialidade e isenção”.

Centro Cultural retoma temporada de apresentações da sinfônica de JP

O Tribunal de Contas da Paraíba (TCE-PB), por meio do Centro Cultural Ariano Suassuna, retomou, no início de março, sua temporada 2016 de apresentações da Orquestra Sinfônica Municipal de João Pessoa. Na primeira apresentação a orquestra executou a peça *Fantasia Carnavalesca*, do repertório do compositor pernambucano Clóvis Pereira, um dos mais notáveis colaboradores musicais de Ariano e destacado representante do Movimento Armorial.

“Fizemos questão de começar 2016 com Clovis Pereira, um compositor de envergadura nacional. Além do mais, é uma forma de homenagear também o Tribunal de Contas da Paraíba que, por meio dessa parceria, ajudou a difundir e valorizar em muito a cultura na nossa Capital ao longo de todo o ano de 2015”, comentou o maestro Laércio Diniz.

A programação 2016 é composta de três séries de concertos que homenageiam, além de Clóvis Pereira, dois outros importantes compositores nordestinos: Alberto Nepomuceno e José Siqueira.

TCE-PB firma parceria com Gaeco para atuar no combate à corrupção

O Tribunal de Contas do Estado firmou parceria com o comando do Grupo de Atuação Especial de Repressão ao Crime Organizado (Gaeco), vinculado ao Ministério Público Estadual, para o reforço de providências destinadas ao endurecimento do combate à corrupção e ao desvio de dinheiro público na Paraíba.

“Queremos estreitar, ainda mais, os nossos laços a fim de conter não apenas os desmandos e avanços no patrimônio e recursos da sociedade, mas, ainda, para o resgate de tudo aquilo que tenha sido desviado dos cofres públicos”, contou o presidente do TCE-PB, conselheiro Arthur Cunha Lima.

Coordenador do Gaeco, o promotor de Justiça Otávio Paulo Neto pediu a participação do Tribunal, também, nos trabalhos de investigação conduzidos no âmbito da “Operação Desumanidade”, título tomado pela ação judicial e policial que apura, no Sertão paraibano, o alcance de verbas destinadas a obras nas áreas de saúde e educação.

TCE apóia o MPF em campanha nacional para coletar assinaturas

O Tribunal de Contas da Paraíba apoiou o Fórum Paraibano de Combate à Corrupção (Focco-PB) nas ações que visaram ampliar o

número de assinaturas para a campanha “10 Medidas contra a Corrupção”, iniciada pelo Ministério Público Federal em julho do ano passado. No dia 29, todas as assinaturas coletadas no país – que passaram de 1.6 milhão, foram entregues ao Congresso Nacional.

O presidente do Tribunal de Contas da Paraíba, conselheiro Arthur Cunha Lima disse ser solidário à causa e colocou o órgão à disposição. “Vamos mobilizar nossos servidores para contribuírem na coleta de assinaturas e iremos disponibilizar as fichas para a sociedade”, garantiu o conselheiro.

As 10 medidas visam celeridade e penas mais severas para os condenados por corrupção, assim como agilizar a tramitação das ações de improbidade administrativa e criminais, criminaliza o enriquecimento ilícito, aumentar as penas para corrupção de altos valores, responsabiliza partidos políticos e criminaliza a prática do caixa 2, entre outras ações de combate à corrupção.

Tribunal firma acordo com a OAB na formação de gestores públicos

O Tribunal de Contas do Estado e a Ordem dos Advogados do Brasil, seccional Paraíba, firmaram parceria para apoiar e ampliar a formação de gestores de contas públicas. O tema foi tratado em audiência pelo presidente do TCE-PB, conselheiro Arthur Cunha e os advogados Paulo Maia e Raoni Vita, respectivamente presidente e vice-presidente da OAB-PB.

“Uma visita de cortesia institucional, para aproximar mais os laços de colaboração entre o Tribunal e a OAB”, disse Paulo Maia ao término do encontro durante o qual tratou, também, da disponibilidade, no âmbito da Corte, do Espaço do Advogado para suporte aos profissionais que se deslocam do interior do Estado até a sede do TCE.

O presidente Arthur Cunha Lima revelou que o encontro serviu também para assegurar a participação da OAB no Fórum de Prefeitos, a ser realizado entre os dias 11 e 13 de maio, no Centro Cultural Ariano Suassuna – unidade anexa do TCE.

6. Divulgação Institucional

6.1. Transparência

A transparência na administração pública é uma obrigação imposta aos responsáveis pelo erário. Sendo assim, o Tribunal de Contas do Estado, órgão que exerce a fiscalização e controle do dinheiro público, não se eximiria dessa imposição constitucional.

O Portal do Tribunal utiliza-se dos avanços tecnológicos para inovar na aproximação entre as ações da Corte e a sociedade, possibilitando a esta o exercício da responsabilidade e controle social.

Na WEB desde 1998, o Tribunal mantém portal onde divulga seus procedimentos, informações e dados acerca da gestão pública estadual e municipal paraibanas, bem como de normas – internas e externas – que condicionam a atuação do gestor público, além das diligências que serão realizadas na semana.



Seguem alguns serviços, entre outros, disponibilizados pelo TCE em seu portal: (<http://www.tce.pb.gov.br>).

SAGRES ON LINE - Todo cidadão pode acompanhar e avaliar os atos dos gestores públicos, acessando as informações sobre a execução orçamentária e financeira das Administrações Direta e Indireta Estadual, Prefeituras Municipais, bem como de todas as Câmaras de Vereadores. Os dados são ali disponibilizados da forma como são recebidos pelo TCE, sem qualquer juízo emitido pelo Tribunal;

CONSULTA DE PROCESSOS - Permite a cada um dos 627 organismos públicos sob a jurisdição do Tribunal de Contas do Estado acompanhar a tramitação dos seus processos por meio de consulta, bastando, para isso, acessar o link específico na página do TCE na internet.

ACOMPANHAMENTO DOS ATOS DE PESSOAL - Disponível aos interessados, que poderão acompanhar a tramitação dos processos equivalentes. No acesso o internauta poderá saber sobre data de entrada do processo no TCE. Em que setor encontra-se o processo em tramitação, qual sua última movimentação e quem é relator.

DIÁRIO ELETRÔNICO - Periódico on line destinado às publicações oficiais do Tribunal de Contas e através do qual os prefeitos e presidentes das Câmaras de Vereadores dos 223 municípios paraibanos poderão dispor de espaço para as publicações das respectivas administrações, exigidas por lei, sem custo para os municípios.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

João Pessoa - Publicado em sexta-feira, 24 de julho de 2015 - Nº 1286 - Divulgado em 23/07/2015

<i>Conselheiro Presidente</i> Arthur Paredes Cunha Lima <i>Conselheiro Vice-Presidente</i> André Carlo Torres Pontes <i>Conselheiro Corregedor</i> Fernando Rodrigues Galvão <i>Cons. Pres. da 1ª Câmara</i> Fábio Túlio Filgueiras Nogueira	<i>Cons. Pres. da 2ª Câmara</i> Arnóbio Alves Viana <i>Conselheiro Ouvidor</i> Antônio Nominando Liniz Filho <i>Procuradora Geral</i> Elvira Samara Pereira de Oliveira <i>Subproc. Geral da 1ª Câmara</i> Sheyla Barreto Braga de Queiroz	<i>Subproc. Geral da 2ª Câmara</i> Isabella Barbosa Marinho Falcão <i>Procuradores</i> Marcílio Ioscano Franca Filho Luciano Andrade Farias Manoel Antonio dos Santos Neto Bradson Tibório Luna Camelo	<i>Diretor Executivo Geral</i> Nivaldo Cortes Bonifácio <i>Conselheiros Substitutos</i> Antônio Cláudio Silva Santos Antônio Gomes Vieira Filho Renato Sérgio Santiago Melo Oscar Mamode Santiago Melo Marcos Antonio da Costa
---	---	--	---

Índice

1. Atos Administrativos	1
<i>Atos de Licitação</i>	1
<i>Atos de Contrato</i>	1
2. Atos do Tribunal Pleno	1
<i>Intimação para Sessão</i>	1
<i>Citação para Defesa por Edital</i>	1
<i>Intimação para Defesa</i>	2
<i>Prorrogação do Proc. para Defesa</i>	2
3. Atos da 1ª Câmara	2

2. Atos do Tribunal Pleno

Intimação para Sessão

Sessão: 2044 - 12/08/2015 - Tribunal Pleno
Processo: 4.1356/14
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Bento
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO – SIC - Em atendimento à Lei de Acesso à Informação, o Tribunal disponibilizou um link, onde o cidadão poderá ter acesso a diversas informações acerca do TCE, tais como: balancetes, relatório de atividades, formulação estratégica, folhas de pagamento, acompanhamento de processos, entre outros.

Outra ferramenta importante de transparência pública no TCE.PB é a transmissão ao vivo, pela internet, das **Sessões Plenárias**, às quartas-feiras, o que representa um avanço para a sociedade. Pelo site, no link “Sessões ao Vivo”, todos podem acompanhar o exame das contas públicas em sessões abertas ao público. Outro ganho para os gestores é a disponibilização das pautas e notificações para as Sessões do Tribunal Pleno e das Câmaras. O Portal disponibiliza ainda as Atas das Sessões, os Relatórios de Gestão Fiscal do TCE e seus balancetes, divulgando, por meio de relatórios trimestrais e anuais todas as ações técnicas e administrativas realizadas ao longo do ano.

6.2. Assessoria de Comunicação

O Tribunal de Contas do Estado funciona com uma Coordenadoria de Comunicação, que diariamente monitora todas as informações que circulam na mídia, prestando as informações necessárias à sociedade e ao bom desempenho da imprensa, ao mesmo tempo em que faz a cobertura de todas as atividades da Corte de Contas. Diariamente o Portal de notícias do TCE é atualizado com novas notícias e fotos, fazendo com que as ações estejam cada vez mais transparentes, produzidas e enviadas a todos os órgãos da imprensa escrita e falada do Estado.

As informações são divulgadas de maneira transparente, tornando-as públicas as ações institucionais do TCE. Esse canal de acesso público disponibiliza também as notícias voltadas para o público interno, através da intranet. A comunicação avança na modernidade dos meios de comunicação. Produz filmes institucionais para publicação no canal Youtube, sobre as atividades do TCE, realiza clipagem eletrônica e mantém ainda, em tempo real, informações nas redes sociais (Facebook e Twitter). Outra novidade introduzida no portal são as principais manchetes das notícias de interesse da Corte de Contas, veiculadas nos meios de comunicação.

7. Atividades Administrativas

A gestão administrativa é responsável pela implementação de atividades orçamentárias, financeiras, de pessoal, materiais, patrimoniais, transportes, e serviços gerais, contribuindo em auxiliar o TCE no cumprimento da sua finalidade e no desempenho de suas competências. Neste aspecto, merecem destaque os seguintes itens:

7.1 Movimentação de Recursos

O Demonstrativo abaixo apresenta um resumo da movimentação financeira do Tribunal no exercício. Regularmente, o Tribunal envia seu balancete mensal à Comissão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária da Assembléia Legislativa do Estado.

Quadro de Recursos:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
BALANCETE FINANCEIRO
REFERÊNCIA: MARÇO/2016

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
	No mês	Até o mês	
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (I)	10.503.000,00	31.509.000,00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (V)
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	10.503.000,00	31.509.000,00	Ordinárias
Duodécimos	10.503.000,00	31.509.000,00	Despesas Correntes
			Despesas de Capital
			12.641,50
			23.404,50
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (II)	2.776.722,62	10.820.195,32	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VI)
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	2.395.440,33	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	7.208,71	Pagamentos de Restos a Pagar Processados
Consignações / Retenções	2.776.722,62	8.417.546,28	Pagamentos de Consignações / Recolhimento de Retenções
			3.651.051,84
			8.328.928,89
SALDO DO MÊS ANTERIOR (III)	4.838.754,81	0,00	SALDO PARA O MÊS SEGUINTE (VII)
Saldo Disponível para a Execução Orçamentária	1.858.435,06	0,00	Saldo Disponível para a Execução Orçamentária
Saldo da Despesa Empenhada Não Paga	189.669,48	0,00	Saldo da Despesa Empenhada Não Paga
Saldo de Restos a Pagar Não Processados	1.821.594,75	0,00	Saldo de Restos a Pagar Não Processados
Saldo de Restos a Pagar Processados	6.108,71	0,00	Saldo de Restos a Pagar Processados
Consignações a Pagar / Retenções a Recolher	962.946,81	0,00	Consignações a Pagar / Retenções a Recolher
			88.617,59
			88.617,59
TOTAL (IV) = (I+II+III)	18.118.477,43	42.329.195,32	TOTAL (VIII) = (V+VI+VII)
			18.118.477,43
			42.329.195,32

Fone: 3361

João Pessoa, 11 de abril de 2016.

KÁROLY DE TATRAI HILUEY AGRA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

7.2 Ações de Capacitação – Escola de Contas

O Projeto Pedagógico da Escola de Contas Conselheiro Otacílio Silveira – Ecosil, foi normatizado pela Resolução Administrativa – RA – TC 10/2009, e tem como principal objetivo estabelecer a identidade e as diretrizes pedagógicas da educação corporativa da Corte. Nesse sentido, visa a identificar as necessidades do corpo de servidores e definir as prioridades de treinamentos e ações necessárias para a capacitação interna e o aperfeiçoamento da gestão pública.

A Ecosil, órgão hoje sob a coordenação do conselheiro Marcos Antônio Costa, movimentou neste primeiro trimestre várias parcerias e ações voltadas à realização de cursos de curta e média duração e pós-graduação, de aperfeiçoamento e eventos pedagógicos e culturais.

No trimestre foram realizadas 17 atividades, entre cursos, treinamentos e palestras, beneficiando 673 alunos oriundos de órgãos jurisdicionados, conforme quadro a seguir.

Quadro 18: Servidores – Gestores Capacitados

ECOSIL - CURSOS E TREINAMENTOS					
	J	F	M	HS/AULA	ALUNOS
1. SAGRES CAPTURA - 2016		X		3	248
2. Curso de Aperfeiçoamento em Administração Pública (de jul/15 a abr/16)		X		32	37
3. Palestra: Gestão Financeira Pessoal		X		3	32
4. Curso de Aperfeiçoamento em Administração Pública (de jul/15 a abr/16)			X	32	34
5. Treinamento Auditoria Financeira do Programa PROFISCO - Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID			X	22	9
6. Relatório Eletrônico do PAC de Prefeitos			X	1,5	16
7. Governança e Gestão da Saúde em Organizações Estaduais e Municipais			X	3	270
8. Relatório Eletrônico do PAC de Prefeitos			X	1,5	12
9. Relatório Eletrônico do PAC de Prefeitos			X	1,5	15
TOTAL				99,5	673

Fonte: Ecosil

7.3 Atividades da Biblioteca

7.3.1 Acervo

A Biblioteca “Otávio de Sá Leitão Filho” realiza diversas atividades no tratamento das fontes de informações antes de disponibilizá-las aos usuários, como: registro, catalogação, classificação, indexação,

disseminação da informação. No período de janeiro a março de 2016 foram registrados no Sistema de Automação de Bibliotecas – SIABI os seguintes dados referentes ao nosso acervo:

Quadro 19: Registros no SIABI

ENTRADA NA BASE DE DADOS SIABI	
Livros comprados	0
Livros recebidos por doação	92
Assinaturas de periódicas renovadas	5
Exemplares de Periódicos recebidos	49
Artigos de periódicos indexados	106
Sumários de periódicos distribuídos	39
Legislação cadastrada	192
Atendimento à reserva de livros	4
Cadastro de novos leitores	0
TOTAL GERAL	487

Fonte: Biblioteca

7.3.2 Atendimento ao usuário

A Biblioteca vem superando, a cada mês, o índice de atendimento aos seus usuários. A média de atendimento no primeiro trimestre de 2016 foi de 1.266 usuários.

Quadro 20 – Atendimento ao Usuário

MÊS	JAN	FEV	MAR	TOTAL
ATENDIMENTOS REALIZADOS AO USUÁRIO	208	517	541	1.266

Biblioteca

7.4 Serviços de Saúde

7.4.1 Setor Médico

Composto por quatro profissionais, sendo um gastroenterologista e um cardiologista/clínico-geral e duas enfermeiras, o serviço médico do Tribunal de Contas da Paraíba acolhe a todos os servidores efetivos, comissionados, terceirizados, estagiários e militares, atendendo diariamente às demandas médicas e de enfermagem.

Durante o trimestre foram realizados 1.028 atendimentos médicos e de enfermagem, conforme tabelas na seqüência apresentadas:

Quadro 21: Consultas Médicas

MÊS	Servidores	Dependentes	Outros	TOTAL
PERÍODO	489	62	64	615

Fonte: Serviço Médico

Quadro 22: Atendimento de Enfermagem

MÊS	Servidores	Dependentes	Outros	TOTAL
PERÍODO	321	26	66	413

Fonte: Gabinete Serviço Médico

7.4.2. Gabinete Odontológico

A qualidade de vida de seus servidores tem sido prioridade na gestão administrativa do Tribunal de Contas, em especial nas ações preventivas e de acompanhamento à saúde funcional. Nesse aspecto, também atua o gabinete odontológico, instalado na sede da Corte, que atende, rotineiramente, servidores e seus dependentes, estagiários, terceirizados e militares à disposição do TCE. No trimestre, foram atendidos 171 pacientes.

Quadro 23: Atendimentos realizados

MÊS	Servidores	Dependentes	Outros	TOTAL
PERÍODO	95	56	20	171

Fonte: Gabinete Odontológico



Tribunal de Contas do Estado

Rua Professor Geraldo von Söhsten, 147 – Jaguaribe
CEP: 58.015-190 – João Pessoa (PB)
Internet: <http://www.tce.pb.gov.br>

e-mails:

Gabinete da Presidência: gapre@tce.pb.gov.br
Ouvidoria de Contas: ouvidoria@tce.pb.gov.br
Corregedoria: Corregedoria@tce.pb.gov.br
Assessoria de Comunicação: ascom@tce.pb.gov.br
Diretoria Executiva Geral: direg@tce.pb.gov.br
Diretoria de Auditoria e Fiscalização: diafi@tce.pb.gov.br
Diretoria de Apoio Interno: diapi@tce.pb.gov.br

Telefones:

(0xx83) 3208-3300 (PABX)
(0xx83) 3221-3990 (Presidência)
(0xx83) 3208-3364 (DIAFI)
(0xx83) 3221-7577 (DIAPI)
(0xx83) 3208-3416 (ASCOM)

Equipe Responsável:

ACP Francisco José Pordeus de Souza
ACP Stalin Melo Lins da Costa
Fábيا Maria Carolino de Luna
Genésio Alves de Sousa Neto



Tribunal de Contas do Estado

Rua Professor Geraldo von Söhsten, 147 – Jaguaribe

CEP: 58.015-190 – João Pessoa (PB)

Internet: <http://www.tce.pb.gov.br>